

ESTADO DA BAHIA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**JANEIRO A DEZEMBRO/2009**

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Valores em R\$ Mil

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>10.494.100</b>	<b>5.633</b>
Pessoal Ativo	7.999.349	689
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.461.542	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	33.210	4.944
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)</b>	<b>2.109.008</b>	<b>-</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.442	-
Decorrentes de Decisão Judicial	136.607	-
Despesas de Exercícios Anteriores	132.275	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.837.684	-
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>8.385.093</b>	<b>5.633</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)</b>		<b>8.390.726</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		<b>14.671.427</b>
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = (III/IV)*100		<b>57,19</b>
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%		<b>8.802.856</b>
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 57,00%		<b>8.362.714</b>

FONTE: SICOF/SEFAZ/SAF/COPAF

Nota:

- 1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.